



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 583 / 2014

Assunto: BANCO DE ALIMENTOS

Bertioga, 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

É de conhecimento de todos que dentre as milhares de crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino existem aquelas que por questões econômicas da família muitas vezes tem como única refeição do dia aquela servida nas escolas.

Recentemente, ao ver matéria televisiva sobre situação semelhante nos EUA, chamou minha atenção sobre a existência de um Programa criado pelo governo americano chamado de Banco de Alimentos. Esse programa consiste em fornecer às crianças que necessitam, após consistente levantamento, um kit alimentar. Esse kit é fornecido toda sexta-feira no intuito de oferecer às crianças a possibilidade de se alimentar aos finais de semana.

Isto posto, indico ao senhor Prefeito que determine ao setor competente da municipalidade estudos a fim de implantar em nossa cidade um programa similar. Segue anexa minuta do projeto para que possa servir de base para a elaboração do texto legal final.

Consulto o Douto Plenário no tocante ao envio de cópia deste documento à Secretaria de Educação e Secretaria de Ação Social para que tomem conhecimento do teor desta indicação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

LUÍZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

FONSO DARI WEILAND
Vereador

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

ELISABETH DOTTI CONSOLATO
Vereadora

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

Protocolo: 2212/14
Data: 10/12/14 Hora: 08:43
Ofício: _____
Aprovado na 36 SO, realizada
em 09.12.14 41 adendo
Presidente

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo

MINUTA PROJETO DE LEI Nº ____/14

"Fica instituído no âmbito do município de Bertioga o Programa Alimento na Mesa"

Autor: Vereador Antônio Rodrigues Filho

Art. 1º: Fica instituído, por esta lei, o programa 'Alimento na Mesa'.

Art. 2º - Crianças matriculadas na Rede Municipal e que freqüentem regularmente as aulas poderão participar do Programa desde que atendam aos requisitos.

Art. 3º - Os requisitos necessários para participar do Programa 'Alimento na Mesa' serão determinados pelo Poder Executivo por meio de decreto específico.

Art. 4º - Os beneficiados com o Programa receberão um kit alimentar toda sexta-feira, ao término das aulas.

Art. 5º - A criança que deixar de freqüentar as aulas perderá o direito ao benefício.

Art. 6º - O kit alimentar será composto de produtos a serem determinados pela Prefeitura, com acompanhamento de nutricionista, sempre voltados a uma alimentação balanceada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.